

LEI Nº 1.418

PROCESSO Nº 529-AC

Lei n.º 1418 de 23 de dezembro de 1975

Reconhece, como de utilidade pública, a Tenda de Caridade Caboclo Tupinambá.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º—É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Tenda de Caridade Caboclo Tupinambá, com sede nesta Cidade, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1975.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X.

Luiz Guimarães de Castro

Secretário do Expediente

6 ECO. nº 1886 de 31-01-76